



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Texto para publicação do despacho

Marcos Miguel Beux, Prefeito Municipal de Ronda Alta, acolhendo parecer exarado na inexigibilidade nº **025/2025** reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II da lei nº 14.133 de 2021, e homologa a contratação, nos termos do art. 71 do mesmo diploma, da empresa: JOSCELI ANTONIO GROSSELI, inscrita no CNPJ nº 23.016.102/0001-09, para show artístico Musical com o grupo RONDA GAUDÉRIA, para o dia 06 de dezembro de 2025, na 15º Feciatra, com duração de 03h, dás 14h às 17h, no Palco 02, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Processo nº **163/2025**, correndo a despesa à conta da Secretaria Municipal de Cultura, 1201 13 392 0074 1283 339039 23 00 00 00 1701.

Ronda Alta, 24 de novembro de 2025.

MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal